RESERVA MONETÁRIA
BALANÇO PATRIMONIAL SINTÉTICO INTERMEDIÁRIO
Em milhares de Reais

A T I V O	Notas	30.6.2016	31.12.2015
ATIVO		**7.040.426**	**6.607.162**
Caixa e Equivalentes de Caixa		7	12
Compromisso de Revenda	**4**	6.700.491	6.290.660
Títulos Públicos Federais	**5**	18.437	18.019
Créditos com o Governo Federal	**6**	321.491	298.471
TOTAL DO ATIVO		**7.040.426**	**6.607.162**

P A S S I V O E P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O	Notas	30.6.2016	31.12.2015
PASSIVO		**6**	**9**
Créditos a Pagar		6	9
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**7.040.420**	**6.607.153**
Resultados Acumulados	**7.1**	7.055.346	6.625.948
Ganhos (Perdas) Reconhecidos Diretamente no Patrimônio	**7.2**	(14.926)	(18.795)
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**7.040.426**	**6.607.162**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO SINTÉTICA INTERMEDIÁRIA
Em milhares de Reais

	Notas	Semestres findos em 30 de junho	
		2016	2015
Receitas com Juros	**8**	429.803	333.383
Taxa de Administração	**9**	(405)	(442)
RESULTADO NO SEMESTRE	**10.1**	**429.398**	**332.941**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE SINTÉTICA INTERMEDIÁRIA
Em milhares de Reais

	Notas	Semestres findos em 30 de junho	
		2016	2015
RESULTADO NO SEMESTRE	**10.1**	**429.398**	**332.941**
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES		**3.869**	**(1.529)**
Itens que podem ser reclassificados para resultado		**3.869**	**(1.529)**
Créditos com o Governo Federal		2.602	(1.287)
Títulos Públicos Federais		1.267	(242)
RESULTADO ABRANGENTE NO SEMESTRE	**10.2**	**433.267**	**331.412**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SINTÉTICA INTERMEDIÁRIA
Em milhares de Reais

	RESULTADOS ACUMULADOS	GANHOS (PERDAS) RECONHECIDOS DIRETAMENTE NO PATRIMÔNIO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 2014	**5.878.153**	**(12.767)**	**5.865.386**
Ganhos (perdas) reconhecidos diretamente no Patrimônio	-	(1.529)	(1.529)
Resultado no 1º semestre de 2015	332.941	-	332.941
Saldo em 30 de junho de 2015	**6.211.094**	**(14.296)**	**6.196.798**
Saldo em 31 de dezembro de 2015	**6.625.948**	**(18.795)**	**6.607.153**
Ganhos (perdas) reconhecidos diretamente no Patrimônio	-	3.869	3.869
Resultado no 1º semestre de 2016	429.398	-	429.398
Saldo em 30 de junho de 2016	**7.055.346**	**(14.926)**	**7.040.420**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras sintéticas intermediárias.

RESERVA MONETÁRIA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA SINTÉTICA INTERMEDIÁRIA
Em milhares de Reais

	Notas	Semestres findos em 30 de junho	
		2016	2015
Fluxo de Caixa Líquido de Atividades Operacionais		**(5)**	**6**
Aplicação de operações compromissadas	**4**	(6.003)	(5.793)
Recebimento de créditos com o Governo Federal	**12.5**	4.697	4.500
Resgate de títulos públicos federais	**12.5**	1.709	1.735
Pagamento de taxa de administração ao Banco Central do Brasil	**9**	(405)	(442)
Outros (pagamentos) recebimentos		(3)	6
Fluxo de Caixa Líquido		**(5)**	**6**
Variação em Caixa e Equivalentes de Caixa		**(5)**	**6**
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre		12	3
Caixa e equivalentes de caixa no final do semestre		7	9

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras sintéticas intermediárias.

1 - A RESERVA MONETÁRIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

A Reserva Monetária foi criada pela Lei nº 5.143, de 20 de outubro de 1966, e tem por finalidade assegurar a normalidade dos mercados financeiros e de capitais, conforme o art. 12, regulamentado pelo Decreto-Lei nº 1.342, de 28 de agosto de 1974, tendo como fonte de recursos a receita líquida do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF).

Em decorrência da edição do Decreto-Lei nº 2.471, de 1º de setembro de 1988, que determinou a transferência da cobrança e administração do IOF para a Secretaria da Receita Federal, incorporando o tributo ao Tesouro da União, a Reserva Monetária deixou de receber novos ingressos originários da arrecadação daquele imposto. Não obstante isso, o Fundo não foi formalmente extinto e continuou a ser suprido com os valores recuperados pelo Banco Central do Brasil (BCB), referentes às aplicações feitas anteriormente no saneamento do mercado financeiro.

Como a Reserva Monetária não possui personalidade jurídica, o BCB atua como seu administrador, realizando todas as operações em seu nome, sendo o Departamento de Regimes de Resolução (Deres) responsável pela sua gestão. O BCB é ressarcido dos custos incorridos por meio da cobrança de uma taxa de administração calculada pelo Sistema de Custos e Informações Gerenciais.

A Reserva Monetária está sediada em Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, quadra 3, bloco B, no edifício sede do BCB.

Na forma do art. 28 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Reserva Monetária somente poderá socorrer as instituições financeiras mediante a edição de lei específica.

Estas demonstrações financeiras sintéticas intermediárias foram aprovadas pela administração em 28 de setembro de 2016 e encontram-se publicadas no sítio do BCB na internet (www.bcb.gov.br).

2 - APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras sintéticas intermediárias da Reserva Monetária para o semestre findo em 30 de junho de 2016 foram elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Informações Financeiras (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e seguem o disposto na Norma Internacional de Contabilidade (IAS) 34 – Relatório Financeiro Intermediário. Assim, não incluem todas as divulgações exigidas para as demonstrações financeiras completas, devendo ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015. As mesmas políticas contábeis e metodologias de cálculo são seguidas nestas demonstrações financeiras sintéticas intermediárias quando comparadas às demonstrações financeiras anuais mais recentes.

3 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A seguir, são apresentadas as principais políticas contábeis utilizadas pela Reserva Monetária, que foram consistentemente aplicadas às demonstrações financeiras comparativas.

3.1. Apuração do resultado

O resultado da Reserva Monetária é apurado semestralmente em conformidade com o regime de competência e incorporado ao patrimônio líquido (Notas 7.1 e 10.1).

3.2. Reconhecimento de receitas e despesas com juros

As receitas e despesas com juros são reconhecidas utilizando-se a taxa de juros efetiva das operações, a qual desconta o fluxo futuro de recebimentos e pagamentos de um ativo ou passivo financeiro para seu valor líquido contábil, em função de seus prazos contratuais. Esse cálculo considera todos os valores relevantes pagos ou recebidos entre as partes, tais como taxas, comissões, descontos e prêmios.

As receitas e despesas com juros apresentadas na demonstração do resultado incluem as receitas e despesas com juros dos ativos e passivos financeiros da Reserva Monetária não classificados na categoria Valor Justo por Meio do Resultado.

3.3. Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real, que representa a moeda do principal ambiente econômico de atuação da Reserva Monetária.

3.4. Ativos e passivos financeiros

3.4.1 Reconhecimento

Os ativos e passivos financeiros são registrados pelo valor justo no momento da contratação, ou seja, na data em que a Reserva Monetária se compromete a efetuar a compra ou a venda, sendo que, para aqueles não classificados na categoria Valor Justo por Meio do Resultado, esse valor inclui todos os custos incorridos na operação.

A Reserva Monetária realiza operações em que não recebe substancialmente todos os riscos e benefícios de ativos financeiros negociados, como nas operações de compra com compromisso de revenda. Nessa situação, os ativos negociados não são reconhecidos na contabilidade e os montantes aplicados são registrados no balanço patrimonial pelos valores pagos (Nota 4).

3.4.2 Baixa

Ativos financeiros são baixados quando:

a) os direitos de receber seus fluxos de caixa expiram, em virtude de liquidação financeira, inexistência de perspectiva de realização ou perda do direito de realização; ou

b) a Reserva Monetária transfere os direitos de receber os fluxos de caixa, transferindo substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade. Nos casos em que não há transferência ou retenção substancial de todos os riscos e benefícios da propriedade, os ativos financeiros são baixados se não houver retenção de controle sobre o ativo financeiro transferido.

Passivos financeiros são baixados quando as obrigações são quitadas, canceladas ou expiram.

3.4.3 Compensação entre ativos e passivos financeiros

Ativos e passivos financeiros são registrados pelo valor líquido quando existe a previsão legal e a intenção de que os pagamentos e recebimentos decorrentes sejam efetuados pelo saldo líquido.

3.4.4 Classificação dos instrumentos financeiros

Na data da contratação, os ativos financeiros são classificados em uma das seguintes categorias: Valor Justo por Meio do Resultado, Mantidos até o Vencimento, Empréstimos e Recebíveis ou Disponíveis para Venda. Após o registro inicial, os ativos são avaliados de acordo com a classificação efetuada. Os passivos financeiros não são objeto de classificação, sendo mensurados pelo custo amortizado, à exceção dos passivos financeiros derivativos, que são mensurados ao valor justo por meio do resultado.

a) Valor Justo por Meio do Resultado

Um instrumento financeiro é classificado na categoria Valor Justo por Meio do Resultado, com ganhos e perdas decorrentes da variação do valor justo reconhecidos no resultado, em ocorrendo uma das seguintes situações:

- se existir a intenção de negociação no curto prazo;
- se for um instrumento financeiro derivativo; ou
- por decisão da Administração, quando essa classificação apresentar informações mais relevantes e desde que esses ativos façam parte de uma carteira que seja avaliada e gerenciada com base no valor justo.

b) Mantidos até o Vencimento

Compreende os ativos financeiros não derivativos para os quais a entidade tenha a intenção e a capacidade de manter até o vencimento. Esses ativos são mensurados pelo custo amortizado, sendo os juros, calculados utilizando-se a taxa de juros efetiva, reconhecidos no resultado pelo regime de competência.

c) Empréstimos e Recebíveis

Inclui os ativos financeiros não derivativos com amortizações fixas ou determináveis e que não são cotados em mercado. Esses ativos são mensurados pelo custo amortizado, sendo os juros, calculados utilizando-se a taxa de juros efetiva, reconhecidos no resultado pelo regime de competência.

d) Disponíveis para Venda

Esta categoria registra os ativos financeiros não derivativos não classificados nas demais categorias, uma vez que a Administração não possui expectativa determinada de venda, sendo mensurados pelo valor justo. Os juros, calculados utilizando-se a taxa de juros efetiva, são reconhecidos no resultado pelo regime de competência, enquanto os ganhos e perdas relativos ao ajuste a valor justo são levados ao patrimônio líquido – sendo reconhecidos no resultado no momento de sua efetiva realização.

3.4.5 Metodologia de avaliação

O valor justo é o valor de mercado divulgado pelas principais centrais de custódia ou provedores de informações econômicas. Para os instrumentos financeiros sem mercado ativo, o valor justo é calculado com base em modelos de precificação, os quais fazem o maior uso possível de parâmetros objetivos de mercado, incluindo o valor das últimas negociações ocorridas, o fluxo de caixa descontado e o valor justo de instrumentos financeiros semelhantes. Os modelos utilizados são avaliados por um comitê multidepartamental, a quem cabe sugerir novas metodologias ou aprimoramentos.

O custo amortizado é o valor na data de reconhecimento, acrescido dos juros contratuais utilizando-se a taxa de juros efetiva, e descontados os valores de eventuais amortizações e de reduções por perda de valor.

O quadro a seguir apresenta um resumo dos instrumentos financeiros e suas classificações:

Ativo	**Categoria**	**Metodologia de Avaliação / Referência**
Caixa e Equivalentes de Caixa	Empréstimos e Recebíveis	Custo amortizado
Compromisso de Revenda	Empréstimos e Recebíveis	Custo amortizado
Títulos Públicos Federais - CVS	Disponíveis para Venda	Valor justo / Taxas referenciais da BM&FBovespa
Créditos com o Governo Federal - Créditos Cedidos à União	Empréstimos e Recebíveis	Custo amortizado
Créditos com o Governo Federal - FCVS	Disponíveis para Venda	Valor justo / Taxas referenciais da BM&FBovespa
Créditos com o Governo Federal - Provenientes de Quotas do FND	Empréstimos e Recebíveis	Custo amortizado

Passivo	**Categoria**	**Metodologia de Avaliação / Referência**
Créditos a Pagar	Outros Passivos	Custo amortizado

3.4.6 Ajustes a valor recuperável de ativos financeiros

A Reserva Monetária efetua, no mínimo semestralmente, uma avaliação para verificar se existem evidências de perdas de valor de seus ativos financeiros.

Somente são consideradas evidências objetivas de perda os fatos ocorridos após o reconhecimento inicial do ativo que tenham impacto no fluxo estimado de recebimentos e desde que esse impacto possa ser estimado com confiança. São considerados, por exemplo, os seguintes eventos:

a) dificuldades financeiras do emissor ou devedor;

b) não pagamento de parcelas da obrigação, do principal ou dos juros;

c) renegociação ou abatimento;

d) liquidação extrajudicial, falência e reorganização financeira; e

e) desaparecimento de mercado ativo, em função de dificuldades financeiras do emissor.

Se existirem evidências objetivas de perda nos ativos avaliados pelo custo amortizado, o valor da perda é calculado pela diferença entre o valor do ativo na data da avaliação e o valor que se espera receber ajustado a valor presente pelas taxas contratuais, sendo o valor do ativo ajustado com o uso de uma conta retificadora e o valor da perda reconhecido no resultado.

As avaliações de perdas no valor recuperável de ativos financeiros são realizadas individualmente por um comitê multidepartamental, a quem cabe verificar a propriedade dos valores e metodologias utilizadas.

Para os ativos classificados na categoria Disponíveis para Venda, havendo evidências objetivas de perda permanente, a perda acumulada reconhecida no patrimônio líquido deve ser transferida para a demonstração do resultado, mesmo não havendo a realização do ativo.

Quando um ativo é considerado não recebível, seu valor é baixado contra a conta retificadora. Eventuais recebimentos posteriores de ativos baixados são reconhecidos como receita.

Se, em períodos subsequentes, ocorrer alteração nas condições de recebimento do ativo, e essa alteração ocasionar reversão da perda anteriormente reconhecida, o valor da reversão é reconhecido como receita.

3.5. Provisões para pagamentos de passivos

A Reserva Monetária reconhece uma provisão quando existe um provável desembolso de recursos e desde que esse valor possa ser estimado com confiança. Quando o desembolso de recursos não for provável, mas apenas possível, nenhuma provisão é reconhecida.

3.6. Uso de julgamentos, premissas e estimativas

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer o uso de julgamentos, premissas e estimativas que afetam os valores reconhecidos de ativos e passivos na data das demonstrações financeiras, bem como os montantes de receitas, despesas, ganhos e perdas durante os períodos apresentados e em períodos subsequentes, uma vez que os resultados efetivamente realizados podem ser diferentes daqueles apurados de acordo com tais julgamentos e estimativas.

As estimativas adotadas são analisadas em uma base contínua, considerando a experiência passada e outros fatores julgados relevantes, refletindo as melhores estimativas atuais realizadas em conformidade com a norma aplicável. As revisões realizadas são reconhecidas no período em que a estimativa é reavaliada, com efeitos prospectivos.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contábil, os resultados divulgados pela Reserva Monetária poderiam ser distintos, caso um tratamento diferente fosse escolhido. A Administração considera que as escolhas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam, de forma adequada, a posição financeira da Reserva Monetária e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

As aplicações mais relevantes do exercício de julgamento e utilização de premissas e estimativas, que apresentam impacto nos valores de ativos e passivos, estão descritos a seguir:

a) Valor justo de ativos e passivos financeiros não cotados em mercado ativo

O valor justo de ativos e passivos financeiros que não são cotados em um mercado ativo é determinado mediante o uso de modelos de precificação, os quais fazem o maior uso possível de parâmetros objetivos de mercado. Quando esses parâmetros não estão disponíveis, um julgamento é necessário para estabelecer o valor justo. As metodologias de avaliação do valor justo são apresentadas na Nota 3.4.5.

b) Ajustes a valor recuperável de ativos financeiros

A Reserva Monetária revisa seus ativos financeiros periodicamente a fim de avaliar se perdas no valor recuperável devem ser reconhecidas no resultado. Esse processo é sujeito a diversas estimativas e julgamentos, conforme detalhado na Nota 3.4.6.

3.7. Imunidade tributária

De acordo com o previsto na Constituição Federal brasileira, a Reserva Monetária possui imunidade quanto à cobrança de tributos sobre seu patrimônio e sobre as rendas e serviços relacionados às suas atividades. Entretanto, está obrigada a efetuar retenções de tributos referentes aos pagamentos de serviços prestados por terceiros.

Em razão de sua imunidade tributária, a Reserva Monetária não se submete aos requisitos da IAS 12 – Impostos sobre a Renda.

4 - COMPROMISSO DE REVENDA

São operações em que ocorre uma compra à vista concomitante à assunção do compromisso de revenda em data futura de títulos públicos federais. Nessas operações a contraparte é sempre o BCB e, tendo em vista suas características, os bens negociados são contabilizados como garantias.

As garantias das operações compromissadas são sempre constituídas em títulos públicos federais custodiados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), que são avaliados a preços inferiores àqueles observados no mercado secundário com o objetivo de proteger o credor dos recursos das variações nas taxas de mercado (preços). Uma vez que o valor das garantias é estabelecido no momento da contratação da operação, não havendo a previsão de ajuste durante sua vigência, o credor dos recursos assume o risco da variação de preços de mercado das garantias, quando estes caem abaixo daqueles estabelecidos quando da contratação da operação.

Essas operações são remuneradas por 95,5% da taxa Selic e sua contratação considera o prazo de vencimento dos títulos recebidos em garantia, cabendo destacar, no entanto, a possibilidade de resgate antecipado de recursos para fazer frente às necessidades de caixa da Reserva Monetária. São constituídas sem cláusula de "livre movimentação", ou seja, a venda definitiva dos títulos recebidos em garantia não é permitida durante a vigência da operação.

	30.6.2016	31.12.2015
Compromisso de Revenda sem livre movimentação	6.700.491	6.290.660
Garantias	6.739.635	6.338.290

A variação no saldo deve-se à incorporação de juros (Nota 8) e às novas aplicações no período, conforme detalhado no quadro a seguir:

	Semestres findos em		
	30.6.2016	31.12.2015	30.6.2015
Saldo inicial	6.290.660	5.895.926	5.574.384
(+/-) aplicações/resgates	6.003	5.930	5.793
(+) juros (Nota 8)	403.828	388.804	315.749
Saldo final	6.700.491	6.290.660	5.895.926

5 - TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

Referem-se a títulos CVS recebidos pela Reserva Monetária em decorrência da novação de parte dos créditos do FCVS de sua propriedade.

Esses títulos são atualizados pela Taxa Referencial (TR) mais juros efetivos de 3,12% a.a. ou 6,17% a.a., dependendo da origem da dívida (fonte de recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ou da Poupança, respectivamente). A custódia é feita na Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos (Cetip) e terão vencimento em 1º de janeiro de 2027.

	30.6.2016			31.12.2015		
	Custo Amortizado	Ajuste a Valor Justo	Contabilidade	Custo Amortizado	Ajuste a Valor Justo	Contabilidade
Títulos Públicos Federais - CVS	22.615	(4.178)	18.437	23.464	(5.445)	18.019
Total	**22.615**	**(4.178)**	**18.437**	**23.464**	**(5.445)**	**18.019**

A variação no saldo deve-se, basicamente, ao ajuste a valor justo e aos juros apropriados no período, compensados em parte pelo resgate dos títulos (Notas 8 e 12.5).

6 - CRÉDITOS COM O GOVERNO FEDERAL

	30.6.2016			31.12.2015		
	Custo Amortizado	Ajuste a Valor Justo	Contabilidade	Custo Amortizado	Ajuste a Valor Justo	Contabilidade
Prog. Refin. de Créditos Cedidos à União	267.061	-	267.061	249.110	-	249.110
FCVS	64.729	(10.748)	53.981	62.284	(13.350)	48.934
Créditos provenientes de Quotas do FND	449	-	449	427	-	427
Total	**332.239**	**(10.748)**	**321.491**	**311.821**	**(13.350)**	**298.471**

a) O Programa de Refinanciamento de Créditos Cedidos à União refere-se aos créditos decorrentes da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, que determina a consolidação das dívidas dos governos estaduais nas diversas entidades do Governo Federal, sendo corrigidos pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) e juros de 6% a.a. Tendo em vista o histórico de amortizações, e com base no art. 2º da Lei nº 8.727, de 1993, que estabelece a possibilidade de refinanciamento do valor devido em até 120 meses após o fim do prazo inicial, estima-se o término da amortização para 2024. Esses créditos estão classificados na categoria Empréstimos e Recebíveis;

b) O Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS) é um fundo constituído com o objetivo de garantir a cobertura dos saldos devedores residuais em contratos habitacionais, cuja responsabilidade pelo pagamento é do Tesouro Nacional. Esse pagamento será feito por meio da novação do crédito e consequente emissão de títulos da dívida pública federal, denominados CVS. Tendo em vista as características do crédito e dos títulos a serem recebidos no processo de novação, esse crédito está classificado na categoria Disponíveis para Venda. O valor justo desses créditos baseia-se nas taxas referenciais dos *swaps* DI x TR disponibilizadas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (BM&FBovespa) para a *duration* estimada dos contratos a serem novados (4,5 anos);

c) Os créditos a receber provenientes de quotas do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) foram constituídos com base na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, que estabeleceu a extinção do referido fundo, garantindo aos seus quotistas o ressarcimento de sua participação com base no valor patrimonial de cada quota, atualizado monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Esses créditos estão classificados na categoria Empréstimos e Recebíveis.

A variação no saldo dos créditos com o Governo Federal deve-se, basicamente, à apropriação de juros no período, compensada em parte pelo recebimento de valores relativos ao Programa de Refinanciamento de Créditos Cedidos à União (Notas 8 e 12.5).

7 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

7.1. Resultados acumulados

Inclui todos os resultados acumulados pela Reserva Monetária desde a sua criação, uma vez que não existe distribuição dos resultados acumulados.

7.2. Ganhos (perdas) reconhecidos diretamente no patrimônio

Referem-se aos saldos acumulados dos ajustes de marcação a valor justo dos ativos financeiros classificados na categoria Disponíveis para Venda. No 1º semestre de 2016 foi reconhecido ajuste a valor justo positivo de R$3.869 (R$1.529 negativos no 1º semestre de 2015), sendo R$2.602 positivos referentes ao FCVS (R$1.287 negativos no 1º semestre de 2015) e R$1.267 positivos referentes a títulos CVS (R$242 negativos no 1º semestre de 2015) (Nota 12.5).

8 - RESULTADO LÍQUIDO COM JUROS

	Semestres findos em 30 de junho	
	2016	**2015**
Receitas com Juros	**429.803**	**333.383**
Compromisso de Revenda (Nota 4)	403.828	315.749
Títulos Públicos Federais (Nota 12.5)	860	848
Créditos com o Governo Federal (Nota 12.5)	25.115	16.786
Total	**429.803**	**333.383**

A variação no período decorreu, basicamente, do aumento das receitas com juros das operações compromissadas, haja vista a elevação do saldo médio aplicado (Nota 4) e da taxa Selic, em comparação ao mesmo período do ano anterior.

9 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Refere-se às despesas com o ressarcimento, ao BCB, dos custos incorridos na administração da Reserva Monetária (Notas 1 e 12.1), no montante de R$405 (R$442 no 1º semestre de 2015).

10 - RESULTADO

10.1. Resultado no semestre

O resultado no 1º semestre de 2016 foi positivo em R$429.398 (R$332.941 no 1º semestre de 2015) e decorreu substancialmente dos rendimentos obtidos nas operações compromissadas com títulos públicos federais (Notas 4 e 8).

10.2. Resultado abrangente

Com vistas a propiciar maior transparência aos resultados, na Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) são evidenciados os ganhos e perdas reconhecidos diretamente no patrimônio líquido – os ajustes de marcação a valor justo dos ativos financeiros classificados na categoria Disponíveis para Venda.

O resultado abrangente no 1º semestre de 2016 foi positivo em R$433.267 (R$331.412 no 1º semestre de 2015), sendo composto pelo resultado apurado pela Reserva Monetária no período (Nota 10.1) e pelo ajuste a valor justo dos ativos financeiros classificados na categoria Disponíveis para Venda (Nota 7.2).

11 - ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

O quadro a seguir apresenta, para cada rubrica do ativo e do passivo da Reserva Monetária, os valores que se espera recuperar ou liquidar após 31 de dezembro de 2017 (após 31 de dezembro de 2016, para os saldos existentes em 31 de dezembro de 2015), considerados como não circulantes. Os demais valores foram considerados como circulantes.

	30.6.2016			31.12.2015		
	Circulante	**Não Circulante**	**Total**	**Circulante**	**Não Circulante**	**Total**
Ativos						
Caixa e Equivalentes de Caixa	7	-	7	12	-	12
Compromisso de Revenda	6.700.489	-	6.700.489	6.290.660	-	6.290.660
Títulos Públicos Federais	2.613	15.825	18.438	1.626	16.393	18.019
Créditos com o Governo Federal	51.139	270.353	321.492	29.893	268.578	298.471
Total do Ativo	**6.754.248**	**286.178**	**7.040.426**	**6.322.191**	**284.971**	**6.607.162**
Passivos						
Credores a Pagar	-	6	6	-	9	9
Total do Passivo	**-**	**6**	**6**	**-**	**9**	**9**

12 - PARTES RELACIONADAS

De acordo com a IAS 24 – Divulgações sobre Partes Relacionadas, as seguintes instituições se caracterizam como partes relacionadas da Reserva Monetária:

12.1. Banco Central do Brasil (BCB)

O BCB é classificado como parte relacionada porque é seu gestor, realizando todas as operações em seu nome uma vez que a Reserva Monetária não possui personalidade jurídica. As principais transações realizadas entre o BCB e a Reserva Monetária são as operações de compra com compromisso de revenda, cujas condições estão descritas na Nota 4.

Na administração da Reserva Monetária, o BCB utiliza-se de sua estrutura e mão de obra internas, sendo ressarcido dos custos incorridos por meio de cobrança de taxa de administração, que no 1º semestre de 2016 foi R$405 (R$442 no 1º semestre de 2015 – Nota 9). Essa taxa é calculada pelo Sistema de Custos e Informações Gerenciais, mantido pelo BCB, e baseia-se nas horas de trabalho consumidas pelos servidores do BCB no desenvolvimento de atividades relacionadas à Reserva Monetária.

O Regimento Interno do BCB estabelece as competências para a administração da Reserva Monetária, que são exercidas pelo Deres (Nota 1), cabendo destacar, ainda, o desenvolvimento de atividades relacionadas à Reserva Monetária pelas demais unidades do BCB, em suas respectivas áreas de atuação.

12.2. Fundação Banco Central de Previdência Privada (Centrus)

A Centrus é uma entidade fechada de previdência privada, sem fins lucrativos, e tem como objetivo complementar os benefícios de aposentadoria e pecúlio assegurados pela previdência social pública dos servidores do BCB que se aposentaram até 31 de dezembro de 1990. A Centrus, apesar de não possuir nenhuma transação com a Reserva Monetária, é considerada como parte relacionada obrigatória pela IAS 24 por se tratar de um fundo de pensão mantido por uma parte relacionada da Reserva Monetária, nesse caso, o BCB.

12.3. Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo (Funpresp-Exe)

A Funpresp-Exe é uma entidade fechada de previdência complementar, pessoa jurídica de direito privado vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, tendo sido criada pelo Decreto nº 7.808, de 20 de setembro de 2012, com a finalidade de administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário complementar para os servidores públicos titulares de cargo efetivo da União, suas autarquias e fundações. A Funpresp-Exe, apesar de não possuir nenhuma transação com a Reserva Monetária, é considerada como parte relacionada obrigatória pela IAS 24 por se tratar de um fundo de pensão mantido por uma parte relacionada da Reserva Monetária, nesse caso, o BCB.

12.4. Fundo de Assistência ao Pessoal (Faspe)

O Faspe é um fundo contábil criado para gerir recursos destinados à manutenção dos benefícios de saúde dos servidores do BCB. Foi criado pela Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, que determina que seus recursos serão compostos por dotações orçamentárias do BCB e contribuição mensal dos participantes, sendo as contribuições do BCB equivalentes à receita prevista com a contribuição dos

participantes. O Faspe, apesar de não possuir nenhuma transação com a Reserva Monetária, é considerado como parte relacionada obrigatória pela IAS 24 por se tratar de um plano de benefício pós-emprego mantido por uma parte relacionada da Reserva Monetária, nesse caso, o BCB.

12.5. Governo Federal

O Governo Federal é classificado como parte relacionada porque pode ser considerado o seu controlador, uma vez que originariamente a Reserva Monetária foi constituída com recursos tributários (Nota 1).

O quadro a seguir apresenta as principais transações no período:

	Semestres findos em		
	30.6.2016	**31.12.2015**	**30.6.2015**
Programa de Refinanciamento de Créditos Cedidos à União			
Saldo Inicial	249.110	230.725	220.515
(+) juros	22.648	22.969	14.710
(-) recebimento	(4.697)	(4.584)	(4.500)
Saldo Final	267.061	249.110	230.725
Títulos Públicos Federais			
Saldo Inicial	18.019	19.798	20.927
(+/-) emissão/resgate	(1.709)	(1.722)	(1.735)
(+) juros	860	941	848
(+/-) ajuste a valor justo	1.267	(998)	(242)
Saldo Final	18.437	18.019	19.798
FCVS			
Saldo Inicial	48.934	49.938	49.172
(+) juros	2.445	2.497	2.053
(+/-) ajuste a valor justo	2.602	(3.501)	(1.287)
Saldo Final	53.981	48.934	49.938
Outros	449	427	410
Total	**339.928**	**316.490**	**300.871**

Climério Leite Pereira
Chefe do Departamento de
Regimes de Resolução

Arthur Campos e Pádua Andrade
Chefe do Departamento de Contabilidade e
Execução Financeira
Contador - CRC-DF 24.829/O-7

Reserva Monetária

(administrada pelo Banco Central do Brasil)
Relatório sobre a revisão das demonstrações financeiras sintéticas intermediárias
30 de junho de 2016

pwc

Relatório sobre a revisão das demonstrações financeiras sintéticas intermediárias

Aos Administradores
Reserva Monetária
(administrada pelo Banco Central do Brasil)

Introdução

Revisamos o balanço patrimonial sintético intermediário da Reserva Monetária, administrada pelo Banco Central do Brasil ("Administrador"), em 30 de junho de 2016, e as respectivas demonstrações sintéticas intermediárias do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do semestre findo nessa data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

O Administrador é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras sintéticas intermediárias de acordo com a norma internacional de contabilidade IAS 34 – *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas demonstrações financeiras sintéticas intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 – Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 – *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, consequentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

PricewaterhouseCoopers, SHS Quadra 6, Cj. A, Bloco C, Ed. Business Center Tower, Salas 801 a 811, Brasília, DF, Brasil 70322-915
Caixa Postal 08850, T: (61) 2196-1800, Fax: (61) 2196-1820, www.pwc.com/br

Reserva Monetária
(administrada pelo Banco Central do Brasil)

Conclusão sobre as demonstrações financeiras sintéticas intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras sintéticas intermediárias anteriormente referidas não estão elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a norma internacional de contabilidade o IAS 34 – *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Brasília, 28 de setembro de 2016

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5 "F" DF

Guilherme Naves Valle
Contador CRC 1MG070614/O-5 "S" DF